



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.393, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018 –

“Visa alterar dispositivo da Lei nº 5.320, de 26 de julho de 2018, que denominou via pública de João Ferrarezi”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 5.320, de 26 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de **“JOÃO FERRAREZI”** a **Avenida I**, do loteamento **Jardim São João**, neste Município.” (NR)

Art. 2º A ementa da Lei nº 5.320, de 26 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Visa denominar via pública de João Ferrarezi.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de outubro de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.